



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 260/2025	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Resultado de quotas de bolsas no âmbito do Programa GCUB de Mobilidade Internacional – GCUB-Mob – Edital GCUB-Mob n.º 001/2024.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.002393/2024-05-FAPEAM

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) o Edital GCUB-Mob n.º 001/2024, referente ao Programa GCUB de Mobilidade Internacional – GCUB-Mob;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual informou o resultado do Edital GCUB-Mob n.º 001/2023 divulgado pelo Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB), a saber:

I – de acordo com o Edital o processo seletivo da chamada ocorreu em três fases – sem a participação desta Fundação: a primeira fase – análise de documentos – foi realizada por uma Comissão designada pela Diretoria Executiva do GCUB; a segunda fase – análise de mérito e admissibilidade – foi realizada pelas universidades receptoras; e a terceira fase da seleção – classificação final – foi realizada por um Comitê Consultivo de Avaliação, composto por doutores(as) e docentes das universidades vinculadas ao GCUB, nomeados pela Diretoria Executiva do GCUB;

II – para cumprir com a Resolução n.º 012/2024-CD/FAPEAM, esta Fundação entrou em contato com as universidades amazonenses participantes da Chamada, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, a fim de indicação de um(a) coordenador(a) institucional como representante legal da instituição e responsável pela requisição das bolsas no âmbito do referido Programa. Portanto, foram indicadas, a Profa. Dra. Patrícia Melchionna Albuquerque (UEA) e o Prof. Dr. Marcos Castro de Lima (UFAM);

III – a lista dos candidatos aprovados contou com a indicação de 10 (dez) participantes aptos a receberem bolsa FAPEAM, sendo 05 (cinco) estudantes na modalidade de mestrado e 05 (cinco) na modalidade de doutorado, estando de acordo com a referida Resolução, totalizando 06 (seis) bolsas destinadas à UFAM e 04 (quatro) bolsas destinadas à UEA;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual manifestou-se favorável quanto à aprovação do resultado do Edital;

d) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

## DECIDE:

**I APROVAR** o Resultado de concessão de quotas de bolsas na modalidade MS-I e DR-I de 10 (dez) candidatos, sendo 06 (seis) quotas destinadas a Universidade Federal do Amazonas – UFAM e 04 (quatro) a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no âmbito do Programa GCUB de Mobilidade Internacional – GCUB-Mob – Edital GCUB-Mob n.º 001/2024, conforme Anexo Único desta Decisão;

**II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM;

**III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 04 de abril de 2025.

**Márcia Perales Mendes Silva**

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Márcia Irene Andrade Mavignier**

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

**Karen Vilany dos Santos Gonçalves**

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

www.fapeam.am.gov.br  
instagram.com/fapeam  
twitter.com/fapeam  
youtube.com/fapeam  
facebook.com/fapeamazonas

Fone:(92) 3878-4000  
Av. Prof. Nilton Lins, 3279  
(Universidade Nilton Lins) Bloco K  
– Flores | Manaus - AM  
CEP: 69058-030



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/91E6.9594.1CB6.A23E/1A9E6791>  
Código verificador: **91E6.9594.1CB6.A23E** CRC: **1A9E6791**

**CONSELHO DIRETOR**  
**DECISÃO N.º 260/2025**

<b>INTERESSADO (A):</b>	<b>Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Resultado de quotas de bolsas no âmbito do Programa GCUB de Mobilidade Internacional – GCUB-Mob – Edital GCUB-Mob n.º 001/2024.
<b>PROCESSO N.º:</b>	<b>01.02.016301.002393/2024-05-FAPEAM</b>

UNIVERSIDADE	COORDENADOR(A) INSTITUCIONAL	QUOTAS DE BOLSA DE MESTRADO (MS-I)	QUOTAS DE BOLSA DE DOUTORADO DR-I	TOTAL DE QUOTAS
UFAM	Marcos Castro de Lima	03	03	06
UEA	Patrícia Melchionna Albuquerque	02	02	04
<b>TOTAL DE QUOTAS</b>		<b>05</b>	<b>05</b>	<b>10</b>

**Obs.:** O coordenador institucional deverá submeter proposta via SIGFAPEAM para requisição das bolsas, conforme estabelecido na Resolução n.º 012/2024- CD/FAPEAM. As propostas estão sujeitas a ajustes técnicos, e a implementação das bolsas estão condicionadas à apresentação correta da documentação no prazo estabelecido pela FAPEAM. A não apresentação dos condicionantes nos prazos estabelecidos pela FAPEAM sem prévia justificativa ensejará o cancelamento da concessão. Os estudantes estrangeiros indicados para receber bolsa da FAPEAM pelo coordenador institucional deverão estar com o nome na lista oficial de aprovados no Programa GCUB de Mobilidade Internacional – GCUB-Mob 2024 divulgada pelo GCUB e CONFAP.

[www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br)  
[instagram.com/fapeam](https://www.instagram.com/fapeam)  
[twitter.com/fapeam](https://twitter.com/fapeam)  
[youtube.com/fapeam](https://www.youtube.com/fapeam)  
[facebook.com/fapeamazonas](https://www.facebook.com/fapeamazonas)

Fone:(92) 3878-4000  
Av. Prof. Nilton Lins, 3279  
(Universidade Nilton Lins) Bloco K  
– Flores | Manaus - AM  
CEP: 69058-030



Secretaria de  
**Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/91E6.9594.1CB6.A23E/1A9E6791>  
Código verificador: **91E6.9594.1CB6.A23E** CRC: **1A9E6791**



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

## PORTARIA Nº 010/2025 - SEGOV / AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, modificada pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558 de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no Sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a Concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

## RESOLVE:

I - DESIGNAR, a Servidora ISADORA ALFAIA DE MELO LIMA, Secretária Executiva da Secretaria de Governo, matrícula nº 260723-9F, para responder como GESTORA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, Unidade Gestora: 011120, conforme Instrução Normativa, acima mencionada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 07 de abril de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO  
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 219129

## Procuradoria Geral do Estado - PGE

## PORTARIA Nº 258/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE,

CONCEDER quinze dias de férias a Procuradora do Estado ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES, matrícula nº 211.255-8 B, sendo: onze dias referente ao 2º período de 2013 e quatro dias do 2º período de 2014, a contar de 02 até 16.04.2025.

## PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de abril de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 219169

## PORTARIA Nº 259/2025-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço, trinta dias de férias da Procuradora do Estado NATASHA YUKIE HARA DE OLIVEIRA VASQUEZ,

matrícula nº 257.257-5 A, referente ao 1º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

## PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de abril de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 219171

## PORTARIA Nº 260/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE,

CONCEDER trinta dias de férias ao Servidor JESSE JORGE DE CARVALHO LINS, matrícula nº 001.376-5 D, referente ao exercício de 2025, no período de 07.04 até 06.05.2025.

## PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 03 de abril de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 219173

## PORTARIA Nº 261/2025-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado BENEDITO EVALDO DE LIMA MORENO, matrícula nº 186.737-7 C, referente ao 1º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

## PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de abril de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 219185

## PORTARIA Nº 262/2025-GSPGE

CONCEDE licença especial à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, dez dias de licença especial à Procuradora do Estado MARIA FLORENCIA SILVA, matrícula nº 155.498-0 C, referente ao quinquênio de 2017/2022, a contar de 07 a 16.04.2025.

## PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de abril de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 219189

## PORTARIA Nº 263/2025-GSPGE

CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, dez dias de licença especial ao Procurador do Estado THIAGO ARAÚJO REZENDE

## Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 030/2025-FVS-RCP.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições legais, e

**Considerando**, que o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **Considerando**, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017306.000961/2025-37.

**RESOLVE:**

**I - Tornar** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74 inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 169 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para Contratação de de Empresa Especializada de Serviços de Correios e Telégrafos, por empresa especializada, na prestação de serviços postais de remessa expressa, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) e suas Unidades o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e o Laboratório de Fronteira de Tabatinga (LAFRON), pela empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0003-75.**

**II - Adjudicar** objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). À consideração da Diretora-Presidente da FVS-RCP. **Cientifique-se, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO**, em Manaus, 07 de abril de 2025.

**CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**

Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**RATIFICO**, a decisão supra nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FVS-RCP, em Manaus, 07 de abril de 2025.**

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 219130

PORTARIA Nº 031/2025 - FVS-RCP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições legais, e

**Considerando** que o art. 75, inc. III, Inciso "a" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua que para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação, não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

**Considerando**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017306.000497/2025-89.**

**RESOLVE:**

**I - Declarar** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 157, inc. III do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de empresa especializada para respectivamente constituir, implementar, elaborar e atualizar com devido plano de ação, o SESMT, PGR, PCMSO, PPR e AET, pela empresa **A S Clínica Médica Ocupacional Ltda., CNPJ n.º 25.531.739/0001-50;**

**II - Adjudicar** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais); À consideração da Diretora Presidente da FVS-RCP, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, EM MANAUS, 07 DE ABRIL DE 2025.**

**CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**

Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FVS-RCP**, em Manaus, 07 de abril de 2025.

**TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 219131

## Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

**ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024 PUBLICAÇÃO NO DOE EM 11/11/2024 - EDIÇÃO Nº35.344**

**PRAZO:**

**Onde se lê:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar de 10/11/2025.

**Leia-se:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar de 10/11/2024

**Processo:** 01.01.028301.000192/2024-17 - SIGED.

Manaus, 08/04/2025

**OSWALDO JODAS LOPES FILHO**

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 219299

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

**CONSELHO DIRETOR**

**04.04.2025 - DECISÃO N.º 260/2025 - I APROVAR** o Resultado de concessão de quotas de bolsas na modalidade MS-I e DR-I de 10 (dez) candidatos, sendo 06 (seis) quotas destinadas a Universidade Federal do Amazonas - UFAM e 04 (quatro) a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, no âmbito do Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob - Edital GCUB-Mob n.º 001/2024, conforme Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 08 de abril de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 219296

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 046/2025. **Processo:** 01.02.016301.001267/2025-14 - FAPEAM. **Data de Assinatura:** 08/04/2025. **Partes:** FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e Anamélia de Souza Jesus, de CPF n.º \*\*\*.559.190-\*\*. **Objeto:** Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 009/2024 - Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH.  **Dotação orçamentária:** U.O: 16301.  **Programa de Trabalho:** 19.571.3306.2712.0006.  **Natureza da Despesa:** 33902001.  **Nota de Empenho n.º 2025NE0000519**, emitida em 01/04/2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),  **Fonte:** 1.500.1000.0000.0000.  **Prazo de Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 08 de abril de 2025.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 219244